LEI Nº 2.346 DE 05 DE JULHO DE 2022

"Institui o Dia Municipal do Maçom no Calendário Oficial do Município São João de Meriti.

Autor: Dudu Padrinho

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art 1º - Fica instituído o **"DIA MUNICIPAL DO MAÇOM**", a ser celebrado, anualmente, em 20 de Agosto.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO